



FATO RELEVANTE

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), vem, por meio deste Fato Relevante, comunicar aos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 103ª (Centésima Terceira) Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRA") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), o quanto segue:

Conforme deliberado na Assembleia Especial De Investidores Dos Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da 1ª e 2ª Séries Da 103ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, realizada no dia 31 de dezembro de 2024 ("AGT 2024.10.18"), foi aprovado, dentre outras matérias, a realização de uma amortização extraordinária correspondente a 5% (cinco por cento) do Saldo Devedor em 1º de maio de 2025, com prazo final para o respectivo pagamento em 6 de maio de 2025.

A Securitizadora informa que, até a presente data, não houve a liquidação do referido evento. Em razão disso, e em conformidade com os termos e condições da Emissão, estará caracterizada, a partir de 7 de maio de 2025, a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Automático das obrigações vinculadas aos CRA, conforme disposto na Cláusula 8.1.1, subitem "g" do *Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.*

Adicionalmente, a Securitizadora informa que recebeu, em 5 de maio de 2025, comunicação formal do Devedor, por meio da qual foi indicado que o pagamento da referida amortização será realizado até o dia 16 de maio de 2025. Considerando o descumprimento do prazo originalmente pactuado, foi convocada Assembleia Especial de Investidores para o dia 27 de maio de 2025, às 15h, a fim de deliberar sobre os desdobramentos decorrentes da



inadimplência verificada e a suspensão dos efeitos de Evento de Vencimento Antecipado Automático.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados à operação.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO